

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

LEI Nº 265, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Denomina “Creche Pro-Infância Maria de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Azevedo (Professora Mariazinha)” a Creche Municipal localizada no Bairro Novo Horizonte e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada “CRECHE PRO-INFÂNCIA MARIA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO AZEVEDO (PROFESSORA MARIAZINHA)” a Creche Municipal, situada na Rua João Dias dos Santos, nº 2002, Bairro Novo Horizonte, Formosa do Rio Preto-BA.

Art. 2º Incumbe ao Poder Executivo Municipal as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Rio Preto-BA, 23 de novembro de 2020.

Termosires Dias dos Santos Neto
TERMOSES DIAS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal